

**Compagnie Française D'Assurance Pour Le Commerce Exterieur – COFACE, S.A., Sucursal em Portugal**  
**Certificação dos valores relativos a seguros com garantia do Estado – Mercado Doméstico Seguro 2021**

**SÍNTESE DE RESULTADOS**

A auditoria teve como finalidade certificar os valores reportados pela Compagnie Française D'Assurance Pour Le Commerce Exterieur – COFACE, S.A., Sucursal em Portugal (COFACE), no período de 27/04/2021 a 31/10/2022, quanto às operações de seguro de créditos garantidos pelo Estado, no âmbito da Facilidade de Garantia do Estado ao Seguro de Créditos para Riscos Comerciais de Curto Prazo no Mercado Doméstico (“Mercado Doméstico Seguro 2021”). De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram as seguintes:

<b>7,3 M€ de responsabilidades assumidas pelo Estado</b>	1.1. As responsabilidades do Estado no período em causa ascenderam a 7,3 milhões de euros (M€), ficando aquém do <i>plafond</i> de 30 M€ atribuído.
<b>Garantias emitidas para 100 operações realizadas por 29 segurados</b>	1.2. As garantias emitidas abrangeram 100 operações no mercado doméstico, realizadas por 29 segurados, encontrando-se cerca de 55% das responsabilidades assumidas concentradas em três segurados, um dos quais representa 42,2%.
<b>Cumprimento das obrigações de reporte e divulgação</b>	1.3. A COFACE reportou mensalmente à Direção-Geral do Tesouro e Finanças os valores de seguros contratados, incluindo a informação anual da atividade desenvolvida.
<b>Transferência para o Estado de 9,8 mil euros dos prémios cobrados</b>	1.4. Os prémios cobrados (12,8 mil euros) foram corretamente calculados e recebidos, tendo a COFACE transferido para o Estado 9,8 mil euros, líquido da comissão de gestão.
<b>Inexistência de notificações de sinistros</b>	1.5. Durante a vigência desta facilidade e, até ao fim do prazo máximo para participação de incumprimentos (31/10/2022), não foram notificados sinistros, pelo que não existem valores passíveis de indemnização pelo Estado.

**(Relatório n.º 72/2023, homologado, por S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças, em 22/11/2023).**